

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE "FUNDO DE RENOVACAO PATRIMONIAL" E DE "FUNDO DE MELHORAMENTOS" (Portaria n. 684, de 20-8-1945, do Ministério de Viação e Obras Públicas)

Table with columns for 'FUNDO DE RENOVACAO PATRIMONIAL' and 'FUNDO DE MELHORAMENTOS', showing RECEITA (Arrecadações) and DESPESA (Adiantamento) with monetary values in Cr\$.

OBSERVAÇÃO: - (1) De acordo com a ata de 9-7-1948, da tomada de contas relativa ao ano de 1946, efetuada pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, aprovada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em despacho de 17-11-1948.

DECRETO N. 20.723-A, DE 25 DE AGOSTO DE 1951. Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta: Artigo 1.º - Fica transferida, dentro da Consignação 1 - Pessoal Variável, da Verba n. 35 - Pessoal, Código 2.07.1, do orçamento vigente do Departamento Jurídico do Estado, a importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), do item 102 - Diaristas para o item 101 - Mensalistas, ambos da Subconsignação 10 - Extra-Numerários. Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1951. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José Loureiro Junior Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 31 de agosto de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20736, DE 30 DE AGOSTO DE 1951. Cria as subdelegacias de polícia que especifica e dá outras providências. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta: Artigo 1.º - Ficam criadas no município da Capital as seguintes subdelegacias de polícia: Na Primeira Circunscrição Policial - Sé: 13.a (décima terceira) subdelegacia - Santa Rosa; Na Sexta Circunscrição Policial - Cambuci: 9.a (nona) subdelegacia - Javari; 10.a (décima) subdelegacia - Taquari; Na Nona Circunscrição Policial - Santana: 9.a (nona) subdelegacia - Vila Aurora; 10.a (décima) subdelegacia - Carandiru; 11.a (décima primeira) subdelegacia - Jardim São Paulo; 12.a (décima segunda) subdelegacia - Imirim; 13.a (décima terceira) subdelegacia - Lauzane Paulista; 14.a (décima quarta) subdelegacia - Pitangueiras; Na Décima Sexta Circunscrição Policial - Saúde: 10.a (décima) subdelegacia - São Judas Tadeu. Artigo 2.º - As subdelegacias ora criadas e as já existentes nas respectivas Circunscrições terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição. Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1951. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Elpidio Reali Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de agosto de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, dispensa, a pedido, o sr. Paulo de Tarso Corrêa Sampaio, Advogado, classe "U", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJNI, de membro da Comissão do Serviço Civil do Estado. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1951. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 287, de 17 de abril de 1951, designa o sr. Thomaz Francisco de Madureira Pará Filho, Advogado, classe "Q", lotado no Departamento Jurídico do Estado do QSEJNI, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, fazer parte da Comissão do Serviço Civil do Estado, criada pelo artigo 1.º da citada Resolução. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1951. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar findo, a partir de 1.º de setembro de 1951, o afastamento de Frederico Abranches Brotero, Chefe da Seção de Aeronáutica, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, do CRUSP, que se encontra prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de agosto de 1951. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO REITORIA PRESTAÇÕES DE CONTAS ABONADAS Procs. 11.406 - 11.408 e 11.410-51 - E.S.A.L.Q. - Sr. Benedito Ferreira do Amaral - Cr\$ 500,00 - Cr\$ 300,00 - Cr\$ 500,00 - Verbas ns. 26-402 - 26-400 e 26-431 respectivamente. Procs. 11.415 - 11.416 - 11.418 - 11.419 e 11.420-51 - E.P. - Sr. Henrique Guedes Sobrinho - Cr\$ 30.000,00 - Cr\$ 500,00 - Cr\$ 2.000,00 - Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 1.500,00 - Verbas ns. 8-457 - 8-424 - 8-403 - 8-431 - 8-430, respectivamente. Retificação Proc. 7017-51 - F.M. - Sr. Prof. Jayme Regallo Pereira - Cr\$ 9.200,00 - Verba n. 2-453. Departamento de Administração Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento: Relação n. 316 Fornecedores: 10.554-51 - A.4.P - Andrade, Pedrosa e Cia. Ltda. - 1.306,30. 10.561-51 - C.19.I - Com. e Import. Baptista Ferraz S. A. - 3.528,00. 10.562-51 - C.19-I - Idem - 7.173,40. 10.563-51 - C.19.I - Idem - 67.149,60. 10.673-51 - M.47.M - J. P. Machado - 114,80. 10.674-51 - M.47.M - Idem - 289,90. 10.675-51 - M.47.M - Idem - 591,00. 10.678-51 - M.47.M - Idem - 857,30. 10.680-51 - M.47.M - Idem - 9.652,50. 10.681-51 - M.47.M - Idem - 14.454,00. 10.682-51 - M.47.M - Idem - 919,70. 10.532-51 - O.63.F - Otica Foto Central Ltda. - 765,20. 11.041-51 - P.65.S - Papelaria Sul da Sé Ltda. - 2.475,90. 10.627-51 - S.83.B - Sergio Brigato - 5.148,00. 11.041-51 - T.91.B - Irmãos Barbieri Ltda. - 865,10.

PALÁCIO DO GOVERNO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DECRETO DE 28 DE AGOSTO ÚLTIMO Concedendo, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9-7-1937, combinada com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41 - 60 (sessenta) dias de afastamento, em prorrogação, a partir de 2-8-51, a João Manoel Roxo, ocupante efetivo de cargo da classe "B", da carreira de Servente - Contínuo - Porteiro, da PP - III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA PROCESSO DESPACHADO PELO DIRETOR GERAL No processo n. 0177-51 - D. E. E. S. P. em que o Sr. João Lindolfo, ocupante da carreira de Servente - Contínuo - Porteiro, classe "C", lotado neste Departamento, requer a concessão de salário família, foi examinado o seguinte despacho - "Concedo".

SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO Força Pública Tornando sem efeito o decreto de 26 de junho, publicado a 1.º de agosto do corrente ano e retificando o de 22, publicado a 24 de fevereiro de 1950, que reformou o 3.º sargento da Fôça Pública do Estado - Benedito Lobo dos Santos, a fim de declarar que, à vista do certificado n. 2829, expedido em 6 de dezembro de 1949, pela Comissão do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, a mesma passa a ser considerada no posto de 2.º sargento, nos termos do artigo 7.º da lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 1.º da lei n. 982, de 13 de fevereiro de 1951.

Guarda Civil Concedendo, nos termos dos artigos 98 e 150, da Constituição do Estado de 9 de julho de 1947, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos ao guarda civil de 1.ª classe da Guarda Civil de São Paulo - Manoel Augusto Gomes. Retificação DECRETOS DE 27 DE AGOSTO ÚLTIMO Força Pública Reformando, nos termos do artigo 7.º da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 6.º, item II, letra "o", 12, letra "a" e 17 da lei n. 237, de 11 de dezembro de 1948, no posto de cabo, o soldado da Fôça Pública do Estado - Joaquim de Oliveira.

Guarda Civil Tornando sem efeito o decreto de 16, publicado a 18 do corrente ano e conceder aposentadoria, a pedido, nos termos do artigo 7.º, da lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948, combinado com o artigo 3.º da lei n. 501, de 7 de novembro de 1949, alterada pela lei n. 820, de 21 de dezembro de 1950, ao Inspetor chefe de agrupamento da Guarda Civil de São Paulo - Miguel Opalsqui, com direito a percepção de duas vezes mais a diferença de vencimentos existentes entre o cargo que ocupa e o de Inspetor chefe de divisão. FAZENDA DECRETOS DE 28 DE AGOSTO ÚLTIMO Concedendo a Dna. Aurora Soares extranumerária mensalista, referência 6, classificada na CE. Bragança Paulista, 90 (noventa) dias de licença para tratar-se, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1953, combinado com o artigo 165 do Estatuto, a partir de 13 de julho de 1951.

EDUCAÇÃO DECRETOS DE 31 DE AGOSTO ÚLTIMO - Foram criadas, nos termos do artigo 205, do Decreto n. 17.698, de 26-11-47, as seguintes classes em Grupo Escolares: cinco (5), no "Ermelino Matarazzo", nesta Capital; três (3), no de Vila Santa Isabel, nesta Capital; uma (1), no de Jurucê, em Jardinópolis; uma (1), no de Santa Rosa de Viterbo; uma (1), no de Itiúna, em Pitangueiras. - Foram localizadas, nos termos do artigo 132, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, as seguintes escolas: